

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte e Lazer.

2.03.02.27.812.0005.2.0043-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-2.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.500,00

Sub-Unidade 02 - Atenç. Média e Alta Complexidade

2.05.02.10.302.0011.2.0056-2.621.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC - - - - R\$ 36.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 38.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 48.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 48.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 11 de Junho de 2025

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15